



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



TERMO DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO N° 048/2016

Termo de Numeração ao Contrato de Adesão, que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Juiz de Fora**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício, Sr. Marcelo Mello do Amaral, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO DE NUMERAÇÃO que tem por objeto inserir ao **CONTRATO** aqui referido (**Dispensa de Licitação nº 019/2016**), o número de série que lhe foi atribuído pelo registro no livro próprio da PRJ/CESAMA, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob número PRJ/CESAMA – **CONTRATO DE ADESÃO – SÓCIO USUÁRIO**, cujo objeto é a **contratação dos serviços do CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) para atualização do cadastro comercial por meio de acesso e pesquisa ao sistema de informação do SPC Brasil (Período: 23/09/2016 a 22/09/2017)**, autorizado no processo supramencionado as fls. 11. Ratificam-se todas as cláusulas do Contrato original assinado pelas partes em 06/10/2015, não alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 23 de setembro de 2016.


Marcelo Mello do Amaral

Diretor Presidente em exercício - CESAMA

Testemunhas _____

CESAMA

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 – Tel.: (32) 3239-1201 / Fax: (32) 3239-1212
Juiz de Fora - MG





CONTRATO DE ADESÃO – SÓCIO USUÁRIO

03
B2

ATIVIDADE: 3600601 – CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
SÓCIO:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL

NOME FANTASIA: CESAMA

CNPJ: 21.572.243/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 867.698.776-0099

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 056847-009

ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 1843 /10° ANDAR

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JUIZ DE FORA

CEP: 36013-020

UF: MG

CONTATO: MARISTELA SORANÇO MIRANDA

TEL: (032)3239-1244

EMAIL: mmiranda@cesama.com.br

SÓCIOS: ANDRÉ BORGES DE SOUZA (Presidente) / MARCELO MELLO DO AMARAL (Diretor)

SÓCIOS: MÁRCIO AUGUSTO PESSOA DE AZEVEDO / ELFUTÉRIO PASCHOALINO COSTA (Dir.)

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem e firmam de um lado CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - JF, CNPJ 21.181.078/0001-20. Insc. Estadual ISENTA, denominada doravante CDL-JF, e de outro lado, a empresa acima, denominada doravante sócio usuário, o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo, que aceitam e ratificam.

CLÁUSULA 1ª - O SÓCIO USUÁRIO adere neste ato, ao plano abaixo especificado, para os serviços de pesquisa e informações cadastrais, além, das inclusões e exclusões dos registros no banco de dados do SPC Brasil.

PACOTES

VALOR: R\$237,00

Obrigando-se ao cumprimento das determinações e procedimentos previstos nos regulamentos próprios, declarando estar de acordo com os preços vigentes conforme tabela de preços constantes no Anexo I deste contrato.

Os preços estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente, observando-se a variação positiva acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro índice que o substitua ou o represente. Em sendo alterada a regra geral sobre reajustes, será adotada, para efeito deste contrato, a periodicidade mínima legalmente permitida.

Parágrafo Primeiro: Para acesso ao sistema, será fornecido para o sócio responsável código e senha para **consulta, inclusão e exclusão de registro** no sistema SPC BRASIL, pelos meios de acessos disponíveis: URA – TERMINAL DE CONSULTA – INTERNET, ARQUIVO ATRAVÉS DE LAYOUT PRÓPRIO, PDV, HOST A HOST, VT100.

Parágrafo Segundo: Poderão ser fornecidos códigos e senhas para outros usuários, mediante solicitação por escrito do sócio responsável pela empresa, devendo neste caso, sempre que se fizer necessário, realizar a alteração da senha ou solicitar a inativação do usuário em caso de mudança no quadro de funcionários.

Parágrafo Terceiro: O SÓCIO USUÁRIO declara neste ato estar ciente que os códigos e senhas de acesso ao sistema SPC BRASIL fornecidos são confidenciais e individuais estando a CDL-JF isenta de qualquer responsabilidade pelo uso indevido. O SÓCIO USUÁRIO responsabiliza-se, por si, seus empregados e/ou prepostos, pelo resguardo de suas senhas, não as repassando a terceiros, inclusive à CDL-JF, sob qualquer hipótese.

Parágrafo Quarto: As consultas, inclusão e exclusão dos registros é de responsabilidade total do SÓCIO USUÁRIO, que responderá civil ou em Juízo pelos mesmos, permanecendo a CDL de Juiz e Fora, como mera depositária das informações constantes no Banco de Dados SPC Brasil.

Parágrafo Quinto: O SÓCIO USUÁRIO, neste ato, ratifica ter conhecimento de toda a sistemática de funcionamento do SPC, serviços prestados, seu Regulamento Nacional, aderindo ao mesmo, integralmente.

Parágrafo Sexto: O SÓCIO USUÁRIO declara neste ato, estar ciente que para registro de cheque sustado (motivo de devolução 21) não pode haver "desacordo comercial", razão pela qual o carimbo da alínea 21, constante no cheque registrado é totalmente improcedente. Declara ainda que as vendas efetuadas ao emitente do cheque do registro não foram objetos de qualquer reclamação por parte do mesmo, tornando-se portanto indevida a sustação do cheque ora registrado, pelo qual assume toda e qualquer responsabilidade judicial e extra judicial por este registro eximindo a CDL de Juiz de Fora de qualquer responsabilidade ou co-responsabilidade.

Parágrafo Sétimo: É de responsabilidade ainda do SÓCIO USUÁRIO, o cancelamento do registro de inadimplência, nos casos de regularização da dívida, conforme disposto no REGULAMENTO NACIONAL DE SPC's, cabendo a parte lesada o direito de regresso sobre eventuais danos ou despesas incorridas por tais inércias.

CLÁUSULA 2ª - O SÓCIO USUÁRIO declara não se opor as modificações nos regulamentos dos serviços sem ressalvas, inclusive redução e eliminação de serviços por conveniência da CDL-JF.

33
14
14

SERVIÇOS		DESCRIÇÃO	VALOR
	AVISO DE NOTIFICAÇÃO	Serviço de registro de títulos e/ou dívidas vencidas e não pagas, bem como a prestação de serviços de impressão e de envio do aviso ao cadastrado, conforme disposto no artigo 43 do CDC Lei nº8.078.	R\$ 2,10
	NOVO SPC MIX MAIS	Confirmação Dados Cadastrais + Registro de SPC base SPC Brasil + Serasa Pefin + Cheques sem Fundos + Contra Ordem (cheques roubados, sustados, extraviados, cancelados) + Protesto + Alertas de Documentos + Consultas realizadas + Endereços + Telefones informados	R\$ 3,18
		FEATURES	Adicional ao Valor da Consulta
PF / PJ	PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS	Participação em Empresas	R\$ 1,47
	CONTROLE SOCIETÁRIO	Constituição Social da Empresa - Nome e CPF dos Sócios	R\$ 1,47
	AÇÃO	Ação Judicial	R\$ 2,55
	RENDA PRESUMIDA	Solução que presume a renda de uma pessoa a partir de modelos que consideram parâmetro de sócio demográfico e informações cadastrais	R\$ 1,18
	TELEFONES ADICIONAIS	Telefones adicionais do CPF/CNPJ consultado	R\$ 0,90
	LIMITE DE CRÉDITO SUGERIDO	Solução desenvolvida por meio da combinação estatística de análise de Score com estimativa da renda presumida.	R\$ 1,51
	NOVO SPC MAXI	Confirmação Dados Cadastrais + Registro de SPC base SPC Brasil + Serasa Pefin + Cheques sem Fundos + Contra Ordem (cheques roubados, sustados, extraviados, cancelados) + Protesto + Alertas de Documento + Consultas Realizadas + Endereços e Telefones informados	R\$ 4,80
		FEATURES	
PF / PJ	PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS	Participação em Empresas	R\$ 1,47
	CONTROLE SOCIETÁRIO	Constituição Social da Empresa - Nome e CPF dos Sócios	R\$ 1,47
	AÇÃO	Ação Judicial	R\$ 2,55
	RENDA PRESUMIDA	Solução que presume a renda de uma pessoa a partir de modelos que consideram parâmetro de sócio demográfico e informações cadastrais	R\$ 1,18
	TELEFONES ADICIONAIS	Telefones adicionais do CPF/CNPJ consultado	R\$ 0,90
	LIMITE DE CRÉDITO SUGERIDO	Solução desenvolvida por meio da combinação estatística de análise de Score com estimativa da renda presumida	R\$ 1,51
	SPC RELATÓRIO COMPLETO	Reúne informações comerciais, cadastrais, registros de consultas, anotações cartoriais coletadas em fontes oficiais. Disponibiliza informações de Pendências e restrições financeiras + Falência + Concordata + Ações + Protestos + Cheques + Perfil de Compras + Histórico de pagamentos + Alertas de Documentos + Consultas realizadas + Endereços + Telefones informados	R\$ 10,22
PJ		FEATURES	Adicional ao da Valor Consulta
	RISKSCORING	Solução que avalia o risco de crédito e a probabilidade de inadimplência nos horizontes de 06 e 12 meses.	R\$ 2,98
	PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS RELATO	Participação em outras empresas	R\$ 2,98
PF	SPC IMOBILIÁRIO	Confirmação Dados Cadastrais + Registro de SPC base SPC Brasil + Serasa Pefin + Cheques sem Fundos + Contra Ordem (cheques roubados, sustados, extraviados, cancelados se informados os dados do cheque - CMC-7) + Protesto + Participação em Empresas + Ação + Ordem Judicial + Renda Presumida + Contumácia + Crédito Concedido	R\$ 8,29
	LIMITE DE CRÉDITO SUGERIDO	Solução desenvolvida por meio da combinação estatística de análise de Score com estimativa da renda presumida	R\$ 1,51

TERMO ADITIVO CONTRATUAL**Referência Contrato nº: 999074**

Que fazem entre si de um lado **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL**, portadora do CNPJ nº **21.572.243/0001-74** instalada na **AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1243 /10º ANDAR – Centro – Juiz de Fora**, representada por **André Borges de Souza** (Presidente), **Marcelo Mello de Amaral** (Diretor), **Márcio Augusto Pessoa de Azevedo**, **Eleutério Paschoalino Costa** (Dir.) doravante denominado **Contratante** e **Câmara de Dirigentes Lojistas de Juiz de Fora**, portadora do CNPJ nº **21.181.078/0001-20** representada por **Marcos Tadeu Andrade Casarin**, comerciante, portador do CPF **194.217.536-15**, doravante denominada **Contratada**, sob as seguintes condições:

1 – Fica acordado entre as partes que a partir da assinatura deste Termo, a **Contratante** passa a integrar o quadro de associados de acordo com a condição abaixo discriminada:

Faturamento Mínimo – R\$132,00
Anexa tabela de preço.

2 – A migração do presente Contrato implicará na alteração dos valores da mensalidade para **R\$132,00 (cento e trinta reais)**, ficando desde já ciente o **Contratante** que este valor será cobrado a partir da próxima fatura;

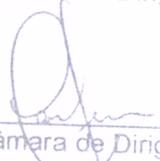
3 – As demais cláusulas contratuais do Contrato principal permanecerão inalteradas, sendo que, caso haja nova mudança de Plano a **Contratante** deverá comunicar por escrito à **Contratada** por um período **mínimo de 30 (Trinta) dias de antecedência**.

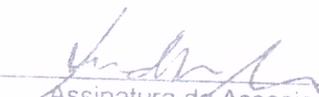
4 – A **Senha e nº do Contrato** permanecerão inalterados.

E por estarem justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para que surta seus reais e legais efeitos.

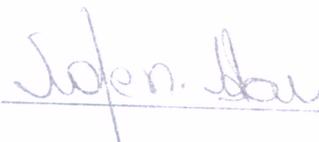
Juiz de Fora, 11 de novembro de 2015.

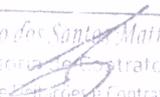
Câmara de Dirigentes Lojistas de Juiz de Fora


Câmara de Dirigentes Lojistas JF


Assinatura do Associado

Testemunhas:




Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Educação e Contratos

